



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME, CNPJ nº 32.032.538/0001-74, com sede à Rua Copérnico, 162B, Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
01	Aparelho telefonico simples - tipo: fixo com fio; modelo: mesa; ajuste: 03 niveis de volume campainha; discagem: decadica e multifrequencial; cor: preto	Intelbras De mesa com Fio	150	50,57	7.585,50





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou branco; homologado na Anatel.				
--	----------------------------------	--	--	--	--

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (31) 2522-8709.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BARBARA CRISTINA
MARTINS
DANTAS:02371916528

Assinado de forma digital por
BARBARA CRISTINA MARTINS
DANTAS:02371916528
Dados: 2022.07.20 12:33:32 -03'00'

BÁRBARA CRISTINA MARTINS

BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede à Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade da Serra, no Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
02	Monitor de Video.	AOC 24PIU	600	1.149,00	689.400,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone **(31) 2522-8709**.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:0133717461
0

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2022.07.20
12:33:13 -03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME, CNPJ nº 08.164.723/0001-38, com sede à Rua Copérnico, 231-A, Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lotes	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
03	Adaptador / Conversor	HD Conversion HDMI para VGA	100	22,14	2.214,00
04	SSD Interno	ADATA	680	199,00	135.320,00



ANDERSON RANIERE FERREIRA
GUEDES 03128639616

Assinado de forma digital por ANDERSON
RANIERE FERREIRA GUEDES 03128639616
Dados: 2022.07.20 12:39:48 -0300

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		ASU650SS- 240GT-R			
	Memória RAM tipo DDR3	KINGSTON 08GB	340	179,77	61.121,80

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.



ANDERSON RANIERE
FERREIRA
GUEDES 03128638616

Assinatura do Termo digital por ANDERSON
RANIERE FERREIRA GUEDES 03128638616
Data: 2023.12.11 09:22:07



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (31) 2522-8709.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.



ANDERSON RANIERE
FEIJEIRA
GUEDES/03128638616

Assinado de forma digital por ANDERSON
RANIERE FEIJEIRA GUEDES/03128638616
Data: 2023.07.20 15:40:58 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

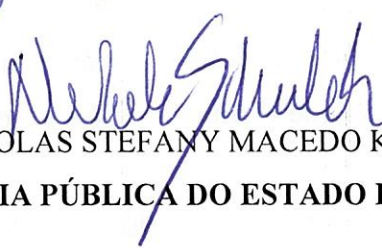
7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANDERSON RANIERE FERREIRA
GUEDES:03128638616

Assinado de forma digital por ANDERSON
RANIERE FERREIRA GUEDES:03128638616
Dados: 2022.07.20 12:41:33 -03'00'

ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES

ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES-ME





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 18.516.766/0001-99, com sede à Viela um nº 26 – Km 89,5, Verde Mar, na cidade de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lotes	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
05	Switch Tipo Gerenciável – 24 Portas	D-Link DGS-1210- 28	26	2.200,00	57.200,00
	Switch Tipo Gerenciável – 48 Portas	D-Link DGS-1210- 52	28	4.000,00	112.000,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Switch Tipo Gerenciável L3 POE	DELL N1524P	8	15.500,00	124.000,00
----	-----------------------------------	----------------	---	-----------	------------

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (31) 2522-8709.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias **corridos** após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

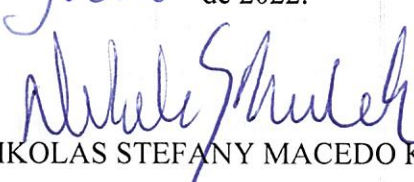
7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

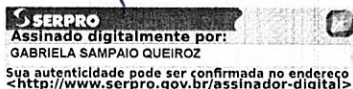
8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Assinado digitalmente por:
GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ
G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, com sede à Rodovia Ilhéus-Uruçuca BA 262 Km 3,5 sentido Uruçuca – Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape, na cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
07	Computador Modelo Básico	Daten / DC5A-S	600	7.522,00	4.513.200,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



JOSE PACHECO Assinado de forma digital
DE OLIVEIRA por JOSE PACHECO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:2401155;ARQR:24011550582
Data: 2022.07.27
0582 11.28.33 -0300



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (31) 2522-8709.

6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.



JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
JUNIOR:240115
50582
Quarta, 2022-07-27
11:28:51 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

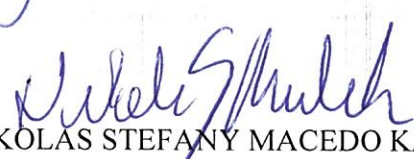
7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE PACHECO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582

Assinado de forma digital por
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582
Dados: 2022.07.27 09:06:46
-03'00'

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATEN TECNOLOGIA LTDA





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

Em 19 de julho de 2022, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral em Exercício, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.677.870/0001-08, com sede à Rua Mato Grosso, 960 – 5º andar, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. RENATO GOMES FERREIRA, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 128/2022, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº. 167/2022 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
08	Notebook Software Win Pro	HP Probook 445 G9	150	7.990,00	1.198.500,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a



RENATO
GOMES
FERREIRA
465801076
34



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata **não** poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

RENATO GOMES FERREIRA
46580107634





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

- 6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (31) 2522-8709.
- 6.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do órgão Gerenciador por “Autorização de Fornecimento” à Beneficiária que deverá ser anexada a nota fiscal.
- 6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.
- 6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.



RENATO GOMES FERREIRA
4658010763
4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

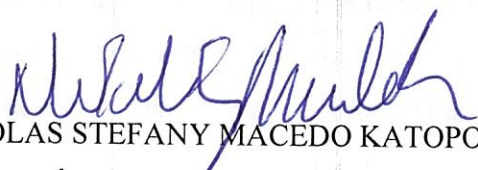
7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.


NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RENATO

GOMES

FERREIRA:

46580107634

RENATO GOMES FERREIRA

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA



Assinado digitalmente por RENATO GOMES
FERREIRA - 46580107634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009683720, OU=Secretaria da
Policia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e-CPF=A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=2806307000102, OU=PRESENCIAL,
CN=RENATO GOMES FERREIRA,
46580107634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 17:58:43-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 1.1.1.0

DPMG e o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG. Objeto: Desjudicialização e o atendimento das demandas por medicamentos, procedimentos e insumos médicos do município de Ituiutaba em face do Sistema Único de Saúde – SUS e demandas referentes aos dependentes de álcool e drogas, priorizando-se a solução administrativa por meio de equipe multidisciplinar composta de profissionais da saúde e Defensoras ou Defensores Públicos, bem como, a cessão de duas(dois) oficiais mirins, para a unidade da Defensoria em Ituiutaba. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 28/07/2022. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral e pelo Município de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, Prefeita.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – Planejamento nº 167/2022. Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I – Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS – ME, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES – ME, G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, DATEN TECNOLOGIA LTDA e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Bárbara Cristina Martins Dantas, Leandro Figueiredo de Castro, Anderson Ranieri Ferreira Guedes, Gabriela Sampaio Queiroz, José Pacheco de Oliveira Júnior e Renato Gomes Ferreira.

Lote	Beneficiária 1º Colocada	Descrição	Quant. Registrada	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total R\$
1	Bárbara Cristina Martins Dantas – ME	Aparelho Telefônico	150	Intelbras de Mesa com Fio	50.57	7,585.50
2	Repemig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA	Monitor de Video	600	AOC 24PIU	1,149.00	689,400.00
3	Anderson Ranieri Ferreira Guedes – ME	Adaptador / Conversor	100	HD Conversion HDMI para VGA	22.14	2,214.00
4	Anderson Ranieri Ferreira Guedes – ME	SSD Interno	680	ADATA ASU650SS-240GT-R	199	135,320.00
4	Anderson Ranieri Ferreira Guedes – ME	Memória RAM Tipo DDR3	340	KINGSTON 08GB	179.77	61,121.80
5	G Partner Tecnologia EIRELI	Switch Tipo Gerenciável 24 Portas	26	D-Link DGS-1210-28	2,200.00	57,200.00
5	G Partner Tecnologia EIRELI	Switch Tipo Gerenciável 48 Portas	28	D-Link DGS-1210-52	4,000.00	112,000.00
6	G Partner Tecnologia EIRELI	Switch Tipo Gerenciável L3 POE	8	DELL N1524P	15,500.00	124,000.00
7	Daten Tecnologia LTDA	Computador Modelo Básico	600	Daten / DC5A-S	7,522.00	4,513,200.00
8	Drive A Informática Ltda	Notebook Software Win Pro	150	HP Probook 445 G9	7,990.00	1,198,500.00

